



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @ cidade\_unidade@/, CEP 21040-900  
Telefone: - http://www.fiocruz.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.003011/2023-40

**Unidade Gestora:** COGEAD

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, - FIOCRUZ ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA SOFTEN INFORMÁTICA LTDA. COMO CONTRATADA.**

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ** inculcada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através da COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21040-900, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Administração, Sra. **Flávia Silva**, matrícula SIAPE 1455329, nomeada pela Portaria nº 1.978, publicada no DOU de 02 de agosto de 2017 (doc. SEI 3108192), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Diretoria Executiva nº 13, de 13 de abril de 2024 (doc. SEI 4034825), e a empresa **SOFTEN INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.030/0001-95, com sede na Rua Donato Vissechi, nº 417, Centro, José Bonifácio, SP, CEP 15200-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Guilherme Junio Volpi**, conforme a terceira alteração contratual da empresa (doc. SEI 3110315), acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, conforme instruções contidas no Processo Administrativo nº 25380.003011/2023-40, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a a execução de serviço adicional pela empresa SOFTEN, para conversão de arquivos fiscais para o layout oficial do SPED Fiscal relativos ao período de janeiro/2020 a março/2021

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. o contrato se mantém com o prazo estimado no 2 termo aditivo, tratando-se apenas de serviço adicional.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Nota de Empenho 2025NE001423, com saldo no valor de R\$20.101,13 (vinte mil cento e um reais e treze centavos) , conforme documento SEI 5416548 ,PTRES:172771 ,fonte:1002000000,natureza da despesa:339040 , UGR:254420.O valor a ser pago pelo serviço adicional é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),expressamente autorizado pela ordenadora de despesa(5422620).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA. REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio de consultas ao SICAF, CADIN, TCU e TST, datadas de 25/09/2025.(sei:5460981)

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste instrumento o no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s) o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2025.

PELA CONTRATANTE:

**Flávia Silva**

Coordenadora-Geral de Administração

PELA CONTRATADA:

**Guilherme Junio Volpi**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**FILIFE PINHEIRO MOREIRA**

Antonio Felipe Marques



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Pinheiro Moreira, Analista de Gestão em Saúde**, em 25/09/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Marques, Prestador(a) de Serviço**, em 25/09/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Junio Volpi, Usuário Externo**, em 26/09/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SILVA, Coordenador(a) Geral de Administração**, em 29/09/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5460894** e o código CRC **CD76C996**.